



DESPACHO

RECEBI EM

02/06/20 às 14:45h

TOMADA DE PREÇOS 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2020

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.663.401/0001-97, com sede à Avenida Conde Ribeiro do Valle, 68, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Rafael Augusto Olinto**, no uso de suas atribuições legais, principalmente no dever de zelar pelos Princípios da Legalidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório,

Considerando a Certidão, assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Guaxupé de que a documentação apresentada, em 02/06/2020, pela empresa **SIGMA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, vencedora do processo licitatório da Tomada de Preços 006/2020, cujo objeto é seleção e contratação de empresa na área de engenharia elétrica para execução do Retrofit de todas as luminárias pública dos principais corredores de acesso do Município de Guaxupé/MG, está em desconformidade com o Item 8.2 do Edital.

Considerando o artigo 5º, LV da Constituição Federal que determina que aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Fica concedida a supracitada empresa, a partir do recebimento desta, o prazo de **05(cinco dias) úteis** para caso queira se manifestar quanto a uma possível defesa ou justificativa nos termos do artigo 5º, LV da Constituição Federal, respeitado o direito de contraditório e ampla defesa constitucionalmente assegurados.

Guaxupé, 02 de junho de 2020.


RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração